

LEI Nº 2.314, DE 24 DE MARÇO DE 1988

*AUTORIZA Á DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO
DE MINAS GERAIS.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o poder executivo autorizado a doar ao Estado de Minas gerais,para a construção de uma escola pública , a quadra de propriedade do município de Divinópolis , de número 77 (setenta e sete , zona 47 (quarenta e sete) , com área de 6.000m2 (seis mil metros quadrados), localizada no bairro das Oliveiras , nesta cidade matriculada sob o número .. 23.602, livro 02, em 28de março de 1.974, no Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único – o terreno tem os seguintes limites, confrontações , localização e área:

100,00 (cem metros), de frente para a rua Jacaraípe ;
60,00 m (sessenta metros),pelo lado esquerdo, para a rua cidade Oceania ;
60.00(sessenta metros), pelo lado direito para a Vila Romana;
100,00 m (cem metros), pelos fundos , para a rua Alcobaça
Área: 6,000m2 (seis mil metros quadrados).

Art 2º- a quadra , objeto da doação , fica avaliada em CZ\$60.000,00 (sessenta mil cruzados).

Art3º-As despesas decorrentes da regularização dos documentos de que trata esta doação correm por conta do município de Divinópolis.

Art 4º- Revogadas as disposições em contrario , em especial a lei número 2.155, de 05 de maio de 1.986, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis , 24 de Março de 1.988 .
Aristides Salgado dos Santos.
Prefeito Municipal. .